



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CNPJ 22.679.153/0001-40.

**PROCESSO Nº.  
3070/2023**

**INTERESSADO:** GILDINEI SARAIVA DA SILVA

**ASSUNTO:** DOAÇÃO DE TERRENO

**AUTUAÇÃO:** 26/10/2023 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco autua o presente processo.

01.17.003.0040.000

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
TELEFONE: (03) 8363 - 1161  
CNPJ: 22679153/0001-40



|                     |                           |                         |           |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|-----------|
| <b>PROCESSO Nº:</b> | 11/2023                   | <b>PROTOCOLO GERAL:</b> | 3070/2023 |
| <b>TITULAR:</b>     | GILDINEI SARAIVA DA SILVA |                         |           |
| <b>CNPJ:</b>        | 10887615000135            |                         |           |
| <b>ASSUNTO</b>      | DOAÇÃO DE TERRENO         |                         |           |
| <b>LOGRADOURO:</b>  | AV. MONTES CLAROS, 1829   |                         |           |
| <b>BAIRRO:</b>      | JOÃO AGUIAR               |                         |           |
| <b>MUNICÍPIO:</b>   | SAO FRANCISCO             |                         |           |
| <b>DATA:</b>        | 26/10/2023                |                         |           |

**OUTROS DADOS**

SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 2.012,00m<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DE JOÃO AGUIAR, DISTRITO INDUSTRIAL. COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA EMPRESA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO., FONE: 9 9907-3071 OU 3631-2948

**DOCUMENTOS**

**ASSINATURAS**

TIT./REQ.: 

GILDINEI SARAIVA DA SILVA

EMISSION: 

VALDENOR CARDOSO DOS SANTOS

**ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

NOME:

CPF/CI:



São Francisco, 23 de outubro de 2023.

Ofício nº s/n

À

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.

Ref. **SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO**

Gildinei Saraiva da Silva Ltda, CNPJ nº. 10.887.615/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Gildinei Saraiva da Silva, com sede na Av. Montes Claros, 1826 – Bairro João Aguiar – São Francisco MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar uma área de terreno urbano, com 2.012,00m<sup>2</sup> (dois mil e doze metros quadrados), localizado no Prolongamento do João Aguiar anexo (Distrito Industrial) desta Cidade, Livro 2-RG, Matrícula nº. 5626, conforme croqui do terreno, memorial descritivo do terreno e projeto técnico em anexo, terreno este que será destinado a implantação de escritório e pátio destinado a guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a liberação.

Atenciosamente,

  
Gildinei Saraiva da Silva  
CPF nº. 078.323.576-30





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.887.615/0001-35</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2009</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SHALON CONSTRUÇOES E POCOS ARTESIANOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b><br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV MONTES CLAROS</b> | NÚMERO<br><b>1829</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                                   |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>39.300-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOAO AGUIAR</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO FRANCISCO</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

|                                               |                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LIDER@VIASAT.WS</b> | TELEFONE<br><b>(38) 9907-3071/ (38) 3631-2948</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2009</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **10:30:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.887.615/0001-35</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2009</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b><br><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV MONTES CLAROS</b> | NÚMERO<br><b>1829</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                                   |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>39.300-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOAO AGUIAR</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO FRANCISCO</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

|                                               |                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LIDER@VIASAT.WS</b> | TELEFONE<br><b>(38) 9907-3071/ (38) 3631-2948</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2009</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **10:30:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/10/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001220943.00-46

CNPJ/CPF: 10.887.615/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MONTES CLAROS

NÚMERO: 1829

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOAO AGUIAR

CEP: 39300000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

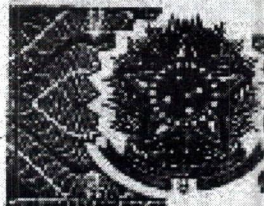
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

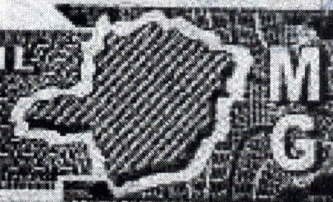
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000695566214





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME

GILDINEI SARAIVA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

14979834

SSP

MG

CPF

078.323.576-30

DATA NASCIMENTO

21/09/1985

FILIAÇÃO

JOAO PEREIRA DA SILVA  
BALDEZ

IRACEMA SARAIVA BALDEZ

PERMISSÃO

AOC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04818372173

VALIDADE

05/10/2031

1ª HABILITAÇÃO

17/11/2009

OBSERVAÇÕES

*Gildinei Saraiva da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO FRANCISCO, MG

DATA EMISSÃO

06/10/2021

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

29288218906

MG603361870

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2275828491

PROIBIDO PLASTIFICAR

2275828491





Comece 7-dias de teste GRÁTIS.



autenticado digitalmente e assinado em 07/07/2022 por Marilene de Paula Romão, Secretária-Geral



030 2/2

**EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMACAO DE UNIPessoal****GILDINEI SARAIVA DA SILVAME****CNPJ:** 10.887.615/0001-35**Avenida:** Montes Claros, nº. 1829 Bairro João Aguiar- São Francisco/MG.**CEP:** 39.300-000.**NIRE:** 3110973533-7 **Data:** 02/06/2009**Motivo Da Alteração:**

- \*Alteração do nome empresarial
- \*Alteração das atividades econômicas. / Objeto Social
- \*Alteração de capital
- \*Alteração da natureza jurídica
- \*Transformação para Unipessoal

Pelo presente instrumento particular, **GILDINEI SARAIVA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Francisco/MG, nascido em 21/09/1985, Filho de João Pereira da Silva Baldez e Iracema Saraiva Baldez, portador do CPF Nº 078.323.576-30 e da MG-14.979.834 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Cunha, nº 2945 Barroiro São Lucas, CEP: 39300-000 São Francisco/MG. Único componente da empresa denominada **GILDINEI SARAIVA DA SILVA- ME** registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3110973533-7 em sessão de 02/06/2009, inscrita no CNPJ: sob nº 10.887.615/0001-35, resolve formalizar as seguintes alterações:

**Cláusula 1ª** – A sociedade passa a ser com a denominação social de **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA.(SLU)**

**Cláusula 2ª** – O Objeto da Sociedade passa a ser:

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELTRICOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (DE POCOS ARTESIANOS), COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (TIJOLO, CIMENTO, TELHA, BRITA, AREIA E CODUNTORES), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (UTENSILIOS E LIXEIRAS), TRANSPORTE ESCOLAR, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212250492 em 07/07/2022 da Empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA (SLU), inscrita no CNPJ nº 10.887.615/0001-35, sob o NIRE nº 3110973533-7. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/044 328 autenticado digitalmente e assinado em 07/07/2022 por Marilene de Paula Romão, Secretária-Geral.



Editar

Anúncio



Sistema APS

[linter.com.br/SistemaAPS](http://linter.com.br/SistemaAPS)





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 5626 de 14/05/1986 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

5.626

7.050/1

Conforme se verifica às fls. 108v. Lº2/JRg, em 14.05.86, Protoc. 28.05.86, consta a matrícula nº 5.626 do seguinte imóvel: Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizada na antiga fazenda Brejo dos Angicos, encravado numa gleba de maior extensão, de 172,09has, no município de São Francisco, m.Gerais. Havia por escritura pública de Doação, conf. reg. nº302, fls. 73 e 74 Lº3/G; limites e confrontações segundo escritura anterior. De Propriedade de: Estado de Minas Gerais - representada pelo Secretário de Estado de Administração Dr. Luiz Otávio Ziza Mota Valadares - conforme autorização no Decreto nº 17.682.(a.a.) A Oficial"

R.01/5.626, fls. 108v, Lº2/JRg, do Seguinte Teor: "De um lado, como outorgante o Estado de Minas Gerais, de outro lado como outorgado o Município de São Francisco, representado por seu prefeito Severino Gonçalves da Silva. Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizada na antiga fazenda brejo dos Angicos, encravado em uma gleba de maior extensão, de 172,09has; havido por escritura pub. de Doação, conf. reg. nº302, fls. 73 e 74, Lº3/G. Que dito imóvel tem a sua descrição, limites e confrontações segundo escritura anterior. VALOR: \$30.000.000. O imóvel, objeto da presente reversão, destina-se a construção de um parque de Exposição Municipal, com todas as benfeitorias necessárias, inclusive campineiras; a construção de um novo cemitério para a cidade de São Frco, e, a área restante, a execução de um loteamento urbano municipal, tudo conforme os respectivos projetos a serem oportunamente elaborados e executados pela Prefeitura Municipal de São Francisco, obedecida a legislação vigente. Art. 3º - O imóvel retornará ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, no todo ou em parte, se, no prazo de 15 anos, a partir da assinatura da escritura pública de reversão, não lhe foram dados as finalidades previstas no artigo anterior. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Escrit. púb. de Reversão de 04.02.86 p/Tab. do 7º Ofício de Belo Horizonte, Lº136, fls. 41- 1º Traslado.(a.a.) A Oficial". Certifico ainda qu às margens do R.01 da presente matrícula consta as seguintes averbações: "Av.01 - Desmembrou a área de 777.196,00m2, originando o Loteamento João Aguiar, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, em 30.06.88. (\*) A Oficial". Av.02 - A área de 104.842,16m2 foi matriculada em 06.09.2005, sob o R.01 da matrícula nº 14.692, FICHA 6.526, dando origem ao Prolongamento do Loteamento João Aguiar. (a.a.) A Oficial"

R.02/5.626, fls. 280. Lº 2/JRg, em 13.10.86, Protoc.1-G- 28.725, do seguinte teor: "A Prefeitura Municipal de São Frco, CGC 22.676.153/001-40, representada n/ato, p/prefeito municipal Severino Gonçalves da Silva; Vende p/Oscar Caetano Jr., CPF 003.284.996-68; um terreno urbano c/ a área de, mais ou menos 25.000,00m2; dentro de uma gleba de maior extensão, ou seja de 136,09ha na Antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro d/Cidade, havidas aliás havida p/Vendedores por reversão do Estado de MG, no valor: Cz\$30.000,00, em 04.02.86, conf. transc. Imo. N° 01, fls. 106, Lº2/JRg, mat. 5.626 de 14.05.86 sendo q/ a área ora vendida limita-se ao Norte c/ a estrada São Fco-Januária e c/terrenos da FUCAM, ao Leste, também, da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM, ao Leste c/terrenos, também da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM (Escola Caio Martins), formando ao Sul, um vértice a 0º grau de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conf. consta da planta anexa, q/ fica fazendo parte integrante da presente escritura; que o valor da venda do imóvel supra é o correspondente aos honorários do comprador, na qualidade de patrono da Fundação Educacional "Caio Martins-FUCAM", no processo judicial nº 3.361, d/cartório, conf. consta da referida lei nº 998 de 30.6.86, art.3 e q/ para efeitos patrimoniais se estima em Cz\$20.000,00; VALOR Cz\$150.000,00; Escrit. Púb. fr 04.09.86, p/Tab. do 1º Ofício, d/Cidade, Lº43, fls. 112 e v., 1º Traslado. (a.a.) A Oficial"

R.03/5.626, fls. 254, Lº2/LRg, em 08.02.88, do Seguinte teor: Escrit. Púb. de Doação ext. p/Tab do 2º Of. d/cidade, Lº97, fls. 173v em 02.12.87. VALOR: Cz\$800.000,00. Sendo que Município de São Francisco do estado de Minas Gerais, CGC/MF 22.679.153/0001-40 rep. P/ seu prefeito municipal, doa p/ Empresa Transportes Progresso Ltda, CGC/MF 20.415.535/0001-30 p/seu proc. Sr. Manoel Nogueira Miranda. Uma área de terreno urbano, n/cidade, à Rua Montes Claros, antiga Fazenda Brejo dos Angicos, com frente pra o Norte e fundo para o Sul, medindo 100,00mts de frente por 58mts de fundos (100 x 58), perfazendo 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente, c/ a referida rua Montes Claros, na distância de 100mts; pela lateral direita, Leste, com a Rua E





na distância de 58mts, pela lateral esquerda, Oeste, c/ a Rua D, na distância de 58mts e pelo fundo c/ a Rua K, na distância de 100mts, oriundo de uma área que o outorgante houve através de escritura pública de reversão reg. nº 01, fls. 106, Lº2/JRg. Mat. 5.626." A Prefeitura Municipal d/Cidade conf. Lei 1.012 de 28.04.87. Autoriza a Doação do terreno c/ os seguintes artigos: 1º- Uma área de terreno urbano, c/ até 6.000m2 p/construção de escritório, garagem e oficina mecânica p/ atendimento aos veículos de sua propriedade q/ servem a este município. 2º A escritura pública de sua doação contera sob pena de inutilidade do ato, CLAUSULA I: estabelecendo a obrigatoriedade da empresa donatária utilizar o imóvel somente para finalidade prevista n/Lei nº II: fixando o prazo de 2(dois) anos, contado data da assinatura da escritura, para o cumprimento dos encargos fixados n/Lei, incluindo a construção de muro de vedação em alvenaria; III- estabelecendo a reversão do imóvel ao patrimônio do município, em caso de dissolução de empresa donatária ou de descumprimento das disposições constantes dos incisos anteriores. PARAGRAFO UNICO: O Poder Executivo poderá fazer constar de escritura de clausulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público.(a.a.) A Oficial".

Av.04/5.626 Conforme se verifica às fls. 254, Lº2/LRg, em 27.11.2006, consta a averbação do seguinte teor: "Av.04/5.626 Prot. 49.563 - PENHORA- Conforme Mandado/Penhora, extraído dos autos nº0611.03.066.682-7 da Secretaria da 2ªVara Cível desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 2.500,00m2 do imóvel objeto da presente matrícula, processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Ltda. VALOR: R\$330.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 27.11.2006. (M) O Oficial"

Av.05/5.626 Prot. 49.617 - PENHORA- Em cumprimento ao Mandado/Penhora, extraído dos autos nº0611.05.015671-4 da Secretaria da 1ªVara Cível desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel objeto do R.03 presente matrícula, processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Ltda. VALOR: R\$2.500.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 15 de Dezembro de .2006. O Oficial.

Av.05/5.626 Prot.50.911 - Foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula um terreno com 15.000.00m2 (quinze mil metros quadrados), conforme declaração de Desmembramento nº01/2008, através do Processo nº98/2008, da Prefeitura Municipal de São Francisco, e doado o referido imóvel a Empresa Adilson Almeida Matos-ME, conforme R.01/15.691, ficha 7.798, em 07.02.2008. Dou fé. São Francisco-MG; 07 de fevereiro de 2008. O Oficial.

R.07/5626 Prot.53.804 Em cumprimento ao Mandado da Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca aos 22/10/2009, extraído dos autos nº0611.05.015671-4, processo de execução fiscal movido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, procedo o registro da Penhora do imóvel objeto do R.03 da presente matrícula, ficando como depositário fiel o Sr. José Maria de Melo. VALOR: R\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais). Dou fé. São Francisco-MG; 02 de março de 2010. O Oficial.

Av.08/5626, Verificando nesta data a presente ficha constatei que na mesma não foram lançados o R.03/5626, fls.127, Lº2/MRg e o R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, sendo os mesmos lançados a seguir. Tratando-se, pois de erro evidente, procedi de ofício a presente averbação, conforme o disposto no art.213 da Lei 6.015/73. Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.09/5626, Certifico que às fls.127, Lº2/MRg, consta o registro seguinte: "R03/5626 fls. 127 Lº 2/MRg; em: 08/03/89: do seguinte teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab; do distrito de Brasília de Minas, em 29/12/87, Lº 82 fls. 109. VALOR: Cz\$100.000,00. Sendo que Oscar Caetano Junior, CPF: 003.284.996-68; VENDE p/ ADRIANA



GONÇALVES BOTELHO, menor impúbere representada pelo seu pai Severino Gonçalves da Silva, CPF: 034.180.576-91. Uma área de terreno urbano, de 12.500m<sup>2</sup> (doze mil e quinhentos metros quadrados), dentro de uma área de maior extensão ou seja, 25.000m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro Bandeirante, nesta cidade de São Francisco-MG, havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco, pelo valor proporcional de Cz\$75.000,00, em 04/09/86, pela escritura lavrada no cartório do 1º ofício da comarca de São Francisco, conforme transcrição imobiliária nº 02 folhas 280, livro 2/JRg, matrícula nº 5626, de 13/10/86, sendo que a área ora vendida situada-se no leste da área total de 25.000 metros quadrados, limitando-se ao norte com o próprio vendedor e com a FUCAM, ao leste com terrenos da Prefeitura Municipal, ao oeste com a Fucam e ao Sul com o vértice de um triângulo, a zero graus, entre terrenos da Fucam e da Prefeitura Municipal. (a.a.) A Oficial." Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.10/5626, Certifico que às fls.41, Lº2/NRg, consta o registro seguinte: "R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, em 29/03/90, do seg. teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab. Do dist. de Urucuaia, em 07/03/90, Lº02, fls.103 e v. VALOR: NCz\$20.0000,00. Sendo que Oscar Caetano Júnior, CPF-003.284.996-68; VENDE p/ ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-065.793.886-68 e JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-303.888.726-91; 25.000,00m<sup>2</sup>(vinte e cinco mil metros quadrados) de terrenos urbanos, sito na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro desta cidade de São Francisco-MG, localizado em uma gleba de maior extensão, sendo a área vendida dentro dos seguintes limites: ao Oeste com a Estrada São Francisco-Januária, e com terreno da FUCAM; ao Leste também com terreno da FUCAM a Oeste com a FUCAM "Escola Caio Martins" e formando ao Sul um vértice a "zero grau" de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conforme consta da planta que faz parte integrante da presente escritura. Havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, conforme escritura de 04/09/1986, pelo valor de Cz\$150.000, escritura lavrada no livro 43, fls.112, do Cartório Imobiliário da Comarca de São Francisco-MG. (a.a.) A Oficial". - Certifico ainda que Antônio Vieira do Nascimento e Joaquim Vieira do Nascimento lotearam a área de 17.135,73m<sup>2</sup>, conforme R.01/7872, fls.184, Lº2/NRg; Av.06/5626 - Joaquim Vieira Nascimento vendeu a área de 954,00m<sup>2</sup> para Algemiro Fiúza de Queiroz, conforme R.01/10.302, ficha 1439, em 18/08/97. Av - Certifico que a área remanescente de 6.910,27m<sup>2</sup> foi objeto de DIVISÃO originando o R.01/11.079, ficha 2262, o R.01/11080, ficha 2263, e o R.01/11.081, ficha 2264, em 23/10/98, ficando ENCERRADO este registro. Dou fé. O Oficial: (a.a.) A Oficial". Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.11/5626 A Prefeitura Municipal de São Francisco doou a área de 3.600,00m<sup>2</sup> para a EMPRESA ADELSON CORDEIRO MENDES-ME, conforme R.01/19575, ficha 12.451, Lº2/Rg, deste Cartório, em 21/03/2014. Dou fé. O Oficial.

Av.12/5626 Prot.62.067 Conforme Requerimento datado de 18/10/2013 devidamente instruído com Certidão de Casamento Matrícula 021238 01 55 2010 7 00021 217 0007603 65 do Cartório de Registro Civil e Casamento, procedo a seguinte averbação, para consignar que FERNANDO JOSÉ RODRIGUEZ ROMERO contraiu matrimônio com ADRIANA GONÇALVES BOTELHO, aos 09/03/2007, registrado no Consulado Geral do Brasil em Madri/Espanha, às fls.063/064 do Lº08 de Escrituras e Registros de Títulos e Documentos sob nº954, sendo ele espanhol, e ela brasileira, e adotaram o regime de casamentos de Comunhão parcial de bens, e mantiveram o mesmo nome de solteiros. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.



AV-13/5626 - O imóvel objeto da Av.09 da presente matrícula, relativo ao R.03/5626, fls.127, Lº2/MRG, em 08/03/89, em nome de Adriana Gonçalves Botelho foi objeto de Registro de Loteamento, originando as matrículas nº20.363 a 20.386, fichas 13.264 a 13.287, ficando as áreas de ruas e avenidas com 3.816,80m2 ainda dentro do referido registro. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.

**R-14-5626 - 05/02/2015 - Protocolo: 63089 - 05/02/2015**

Em cumprimento ao Despacho nº07616/14 exarado dos autos nº0000051-59.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, datado de 10/12/2014, movido por José Geraldo de Souza Nepomuceno contra Transportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$5.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 05 de fevereiro de 2015. O Oficial.

**AV-15-5626 - 16/07/2015 - Protocolo: 63902 - 17/07/2015**

Em cumprimento ao Ofício nº00224/15 datado de 14/07/2015, exarado dos autos nº0000309-69.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, movido por Aristóteles Veloso da Rocha e Outros contra Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 17 de julho de 2015. O Oficial.

**R-16-5626 - 02/09/2015 - Protocolo: 64203 - 02/09/2015**

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 24/10/2014, exarado dos autos nº0004409-12.2011.8.13.0611/0611.11.000440-9, da 2ª Vara Cível, Crime e Vec da Comarca de São Francisco-MG, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$2.923.696,00(dois milhões duzentos e noventa e três reais e seiscentos e noventa e seis centavos). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 02 de setembro de 2015. O Oficial.

AV-17/5626 - A Prefeitura Municipal de São Francisco-MG doou para JOSÉ CARDOSO DE QUEIROZ o lote de terreno urbano situada na Avenida Perimetral, Bairro João Aguiar, no Quarteirão Industrial, com a área de 720,00m2, conforme R.01/21.346, ficha 14.316, Lº2/Rg, em 03/12/15. Dou fé. O Oficial.

**AV-18-5626 - 06/04/2016 - Protocolo: 65967 - 06/04/2016**

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 10/03/2016, exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/0611.12.003149-1 da 1ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivada neste cartório, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto do R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AQL34570, código de segurança: 3899460491556332. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São

Continua na ficha 3



Francisco-MG; 06 de abril de 2016. O Oficial.

**R-19-5626 - 20/06/2016 - Protocolo: 66402 - 20/06/2016**

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13/04/2016, exarado dos autos nº0055199-92.2014.8.13.0611/0611.14.005519-9, figurando como Exequente o Estado de Minas Gerais e como Executado Traspotes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matrícula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R\$3.004.000,00(três milhões e quatro mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe: . Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de junho de 2016. O Oficial.

**R-20-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66664 - 28/07/2016**

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 15/12/2015, exarado dos autos nº0040126-80.2014.8.13.0611/0611.14.004012-6, figurando como Exequente a União Federal e como Executado Traspotes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matrícula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R\$3.025.000,00(três milhões e vinte e cinco mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe: . Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 28 de julho de 2016. O Oficial.

**AV-21-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66678 - 29/07/2016**

Em atendimento ao Ofício nº819/2016/VFRJICLE datado de 01/06/2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, que fica arquivado neste cartório, procedo a averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens imóveis de propriedade de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA objeto do R.03 da presente matrícula, em face do processo de falência da Requerida Transportes Progresso Ltda, onde foi nomeado Administrador Judicial da Massa Falida o Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Júnior. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe: . Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 29 de julho de 2016. O Oficial.

**AV-22-5626 - 17/08/2016 - Protocolo: 66821 - 17/08/2016**

Em cumprimento ao Mandado exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/ 0611.12.003149-1, ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e IJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m2, objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$257.819,89(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,

Continua no verso



localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM49494, código de segurança : 8638546722247843. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 17 de Agosto de 2016. O Oficial.

AV-23-5626 - 31/10/2017

Foi desmembrado da presente matrícula um terreno urbano com a área de 2.500,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Silva Jardim, esquina com a Rua Antônio Coutinho, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, que possui os seguintes limites: "Norte, Fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; Sul, Frente para a Rua Silva Jardim, medindo 50,00m; Leste, Lateral Esquerda com terrenos da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; e Oeste, Lateral Direita limitando com a Rua Antônio Coutinho, medindo 50,00m". Foi aberta matrícula para o referido imóvel sob o nº 22.823, ficha 15.900, Lº 2/Rg, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, e posteriormente transferido para ÉLCIO GANGANA FERRAZ. Dou fé. São Francisco-MG; 31 de Outubro de 2017. O Oficial.

R-24-5626 - 27/02/2018 - Protocolo: 70478 - 27/02/2018

Em cumprimento ao Ofício nº 000000000062/2018, Processo R071L097, Protocolo nº 406120-81.2012.8.09.0087, autos nº 1257, da secretaria da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, instruído com Termo de Penhora datado de 30/01/2018, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Divair Barbosa de Castro, e como Executado: Transportes Progresso LTDA, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m<sup>2</sup>, objeto da R.03 da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80623, código de segurança : 9154576202297968. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 27 de Fevereiro de 2018. O Oficial.

R-25-5626 - 03/05/2018 - Protocolo: 70861 - 03/05/2018

Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 15/02/2018, exarado nos autos do processo nº 0003729-80.2018.8.13.0611 / 0611.18.000372-9, Carta Precatória Cível, distribuído em 08/02/2018, processo de origem nº 29988944620048090168, Aguas Lindas de Goiás, em trânsito pela secretaria da 1ª Vara desta Comarca, tendo como Autor: Fazenda Pública do Estado de Goiás, e com Réu: Transportes Progresso LTDA, CNPJ nº 20.415.535/0001-30, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m<sup>2</sup>, objeto da R.03 da presente matrícula, suficiente para o integral pagamento da quantia de R\$53.135,63. AVALIAÇÃO: R\$3.004.000,00 (três milhões e quatro mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80625, código de segurança : 8268498289787569. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Maio de 2018. O OFICIAL.

AV-26-5626 - 02/07/2018 - Protocolo: 71268 - 02/07/2018

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 29/05/2018 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 02/07/2018, que consta o Protocolo nº 201805.2913.00519662-IA-150, e Processo nº 00010150720135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m<sup>2</sup>, objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta:

Continua na ficha 4



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

5626

FICHA

7.050/4

CRW80624, código de segurança : 4708571532724131. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 02 de Julho de 2018. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-27-5626 - 22/02/2019 - Protocolo: 72649 - 22/02/2019

Conforme ofício, datado de 22/11/2018, Processo nº R071L221, Protocolo nº 298894-46.2004.8.09.0168 (200402988943), Autos nº 4183, da Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado de Goiás, e como Executado: Transportes Progresso Ltda, procedo a presente averbação para consignar a existência da Ação Judicial sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80629, código de segurança : 4343891005896239. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 22 de Fevereiro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

R-28-5626 - 12/08/2019 - Protocolo: 73459 - 25/07/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 19/07/2019, exarado dos autos nº 0611.12.001145-1, ação de Procedimento Ordinário, movida pela Fazenda Pública Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e IJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CZI78223, código de segurança : 4713549002761969. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 12 de Agosto de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-29-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74011 - 14/11/2019

Conforme ofício nº 600/2019, datado de 23/10/2019, exarado nos autos do processo nº 0406120.81.2012.8.09.0087, da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, procedo a presente averbação para CANCELAR/BAIXAR o registro da penhora objeto do R.24 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77579, código de segurança : 6104115619695896. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-30-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74027 - 18/11/2019

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 13/11/2019 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 18/11/2019, que consta o Protocolo nº 201911.1311.00991393-IA-840, e Processo nº 00003058420135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), CNPJ nº 20.415.535/0001-30 e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77581, código de segurança : 7441745839386936. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

R-31-5626 - 03/12/2019 - Protocolo: 74072 - 25/11/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 27/04/2011, instruído com Auto de Penhora datado de 31/01/2012, e Cópia das fls. 118-A e 124, exarados nos autos do processo nº 0010664-96.2002.8.13.0611 / 0611.02.001066-4, da Secretaria da 1ª Vara Cível, Crime e IJ, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Federal

Continua no verso





contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$900.000,00 (novecentos mil reais) Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78571, código de segurança: 7628864128397361. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus*

AV-32-5626 - 06/12/2019 - Protocolo: 74138 - 04/12/2019

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 074 do Livro nº 86-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 08/10/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda limitando com Prolongamento da Rua Elisio Horbilon, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 50,00m (cinquenta metros); oeste, frente limitando com Avenida Perimetral, medindo 50,00m (cinquenta metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78824, código de segurança: 8002169544058945. Ato: 4188, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 898,91. Recompe: R\$ 53,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 527,93. ISS: R\$ 44,95. Total: R\$ 1.525,72. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 17,94. Recompe: R\$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,97. ISS: R\$ 0,90. Total: R\$ 25,89. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus*

AV-33-5626 - 06/12/2019

A área de 3.000,00m², objeto do R.01 e Av.32 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.569, ficha 17.752. Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus*

AV-34-5626 - 17/02/2020 - Protocolo: 74380 - 04/02/2020

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 053 do Livro nº 150 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade, aos 30/12/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 1.805,59m² de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita para a Rua José Alberto Correa (Antiga Rua "C"), medindo 62,00m (sessenta e dois metros); sul, lateral esquerda limitando com Aderilson Almeida Matos - ME, medindo 61,92m (sessenta e um metros e noventa e dois centímetros); leste, fundo limitando com a Prefeitura Municipal de São Francisco -MG, medindo 25,86m (vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros); oeste, frente para Avenida Perimetral, medindo 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX83547, código de segurança: 3290933425133026. Ato: 4186, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 821,60. Recompe: R\$ 49,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 404,70. ISS: R\$ 41,08. Total: R\$ 1.316,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 18,54. Recompe: R\$ 1,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,15. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 26,73. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus*

AV-35-5626 - 17/02/2020

Continua na ficha 5



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**

LIVRO 2

MATRÍCULA

5626

REGISTRO GERAL

FICHA

7.050/5

A área de 1.805,59m², objeto do R.01 e Av.34 da presente matrícula de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.647, ficha 17.836. Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL *Ronêi José Oliveira dos Santos*

**R-36-5626 - 25/08/2020 - Protocolo: 75092 - 31/07/2020**

Em cumprimento ao Mandado datado de 29/07/2020, instruído com Auto de Penhora e Avaliação datado de 11/12/2006, exarados nos autos do processo nº 0026301-40.2012.8.13.0611, da Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e VEP, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$5.365.716,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DRD92663, código de segurança: 0194681994432884. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recorpe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 25 de Agosto de 2020. O OFICIAL *Ronêi José Oliveira dos Santos*

**AV-37-5626 - 25/10/2022 - Protocolo: 79686 - 26/09/2022**

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 133 do Livro nº 101-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 21/02/2022, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno do Sr. Ailton Oliveira, medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda para Rua José Alberto Corrêa, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, frente para Av. Perimetral, medindo 20,00m (vinte metros); oeste, fundo limitando com o terreno da Prefeitura Municipal, medindo 20,00m (vinte metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: EXP26717, código de segurança: 7384011374046661. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.784,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.061,59. Valor Final ao Usuário: R\$ 3.846,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL *Ronêi José Oliveira dos Santos*

**AV-38-5626 - 25/10/2022**

A área de 1.200,00m², objeto do R.01 e Av.37 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 26.952, ficha 20.298. Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL *Ronêi José Oliveira dos Santos*

O referido é o que consta dos meus arquivos até a presente data. Dou fé. São Francisco-MG, 31 de Outubro de 2022. Dou fé o Oficial. *Ronêi José Oliveira dos Santos*

"Quem não registra não é dono"

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - São Francisco - MG

SELO ELETRÔNICO: GFK82390

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0486.8231.5024.6424

Quantidade de atos praticados: 2

Atos praticados por: Ronêi José Oliveira dos Santos - Escrevente

Emol: R\$ 60,02 - TFC: R\$ 17,66

Valor final: R\$ 70,04 - ISS: R\$ 2,35

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Local: São Francisco MG

Data: 23/10/2023

Hora: 14:30



## PROJETO TÉCNICO

Interessado (a): GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA – CNPJ Nº.10.887.615/0001-35





## APRESENTAÇÃO

**GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA (CNPJ Nº. 10.887.615/0001-35)**

**Ramo de Atividade:** Comércio e prestação de serviços

**Tipo de Negócio:** Perfuração, construção de poços tubulares, manutenções e reparações de geradores e venda a varejo.

**Investimento inicial:** 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Muitas são as pessoas que têm interesse em criar sua própria empresa. Vários são os fatores que ocorrem para motivá-las a montarem seus próprios negócios, dentre eles:

Dificuldade de colocar-se no mercado de trabalho, vontade de ser seu próprio patrão, sensação de liberdade, aplicação de recursos disponíveis, idealização de um empreendimento, habilidades próprias. Definir o tipo de atividade que a empresa irá exercer requer uma análise do mercado, sobre a qual deve ser levada em consideração a localização da empresa, seus consumidores, concorrentes e fornecedores. Reuniram-se neste estudo, informações básicas sobre os diferentes aspectos de uma atividade, como: processo produtivo, exigências legais específicas, sugestões de leitura, vídeos e cursos, e dicas sobre as principais feiras e eventos direcionadas para o ramo da atividade.

Estas informações foram organizadas para colaborar na transformação da sua idéia de negócio numa oportunidade. Este é o Primeiro Passo em direção à execução de um sonho, realizamos pesquisas e planejamos criteriosamente o empreendimento.

A prestação de serviços voltados para Perfuração e construção de poços tubulares, manutenção e reparação de geradores. Transformadores e



motores elétricos, coleta de resíduos não perigosos. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, usina de compostagem. Construção de edifícios. Construções de redes de abastecimento de água. Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, outras obras de instalações em construções (de poços artesianos) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas. Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de construção cimento, telha, brita, areia e condutores, comércio de outros artigos de uso pessoal e doméstico (utensílios e lixeiras), transporte escolar, compra e venda de imóveis próprios, atividades de cobranças e informações cadastrais, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e uso pessoal e doméstico.

## **ASPECTOS OPERACIONAIS**

Indústria e comércio são todas as atividade que transformam a matéria. Baseado na tecnologia empregada na produção e na quantidade de capital necessária, a atividade comercial pode ser artesanal ou fabril. Independente da atividade industrial é importante considerar alguns aspectos. O mercado consumidor deve ser estudado e responder a questões tais como:

Quem compraria meu produto ?

Porque compraria?

E com qual frequência?





Assim, tracei estratégias de mercado com mais segurança. A localização da empresa é outro ponto fundamental. Deve-se ter ciência se que há restrições legais para a instalação da empresa em questão, na localidade pretendida considerando também aspectos urbanos, tais como o tráfego e acessibilidade de forma organizada. Uma empresa deve focar as necessidades mínimas para o bom funcionamento, manutenção e ampliação do processo de comercialização. Deve-se atentar para detalhes como o recebimento e armazenagem de insumos, área independente para sua manipulação, assim como adequada disposição e ordenação de máquinas e equipamentos. Sanitários e lavatórios para os funcionários, instalações que favoreçam a fácil higienização e ambiente com iluminação uniforme e boa ventilação são imprescindíveis. Estabelecerei parceria com os fornecedores certamente facilitará a negociação de preços, prazos e opções de compra. A mão-de-obra será variável conforme o porte de crescimento do empreendimento e a função exercida, devendo estar atento à necessidade ou não de um responsável técnico e/ou profissionais especializados. A capacitação será constante para com os funcionários envolvidos na linha de produção se tornará um grande diferencial.

## **ASPECTOS MERCADOLÓGICOS**

Conhecer o mercado é fundamental na análise de viabilidade de um empreendimento. Alguns questionamentos foram levantados e respondidos. Por exemplo:

Quais as características do local onde a empresa será estabelecida?

Para quem se pretende vender?

Quem são os concorrentes?





E os fornecedores?

Independente de dados e estatísticas sobre o assunto, a avaliação do Mercado Concorrente depende diretamente do empenho do empreendedor em conhecer pessoalmente os potenciais concorrentes. Visitá-los e até mesmo simular uma contratação ou compra foi à melhor estratégia para identificar características já existentes e oferecer diferenciais que possibilitem maior competitividade. Agora que a operação da atividade pretendida já foi conhecida e, máquinas, equipamentos, matéria-prima e produtos necessários já foram identificados, está na hora de colocar todo o estudo em prática e assim contando com o apoio da Administração Municipal.

## **INVESTIMENTO INICIAL**

O investimento inicial depende diretamente do tipo de negócio, do porte, da localização, do público-alvo e de outros aspectos do empreendimento. Antes de desembolsar o primeiro R\$ (real), é recomendável pesquisar, estudar e relacionar todas as despesas que terá, por exemplo: com imóvel, instalações, equipamentos, contratações de serviços e de empregados, treinamento, documentação, legalização da empresa etc. Por mais minuciosa que seja a definição dos gastos que comporão o investimento inicial, o empreendedor deve ter a clareza de que, quando iniciar a montagem da empresa, surgirão situações de gastos que não foram imaginadas antes, portanto, será necessária a reserva de uma boa quantia de dinheiro para estes imprevistos “com o apoio da administração Municipal ao menos um destes investimentos iniciais será ceifado tal como compra do terreno”.



The first thing I noticed when I stepped out of the car was the cold. It was a sharp contrast to the warm blanket I had been sitting under. I looked up at the sky, which was a deep, dark blue, and felt a sense of peace. The air was crisp and clean, and I could hear the distant sounds of the city. It was a beautiful morning, and I was lucky to be here.

I had been told that the weather was perfect, and I was not disappointed. The sun was just starting to rise, and the light was soft and golden. I took a deep breath and felt a sense of relief. I had been waiting for this moment for so long, and it was finally here. I looked around at the people who were walking around, and I felt a sense of connection. It was a beautiful day, and I was lucky to be here.

I had been told that the weather was perfect, and I was not disappointed. The sun was just starting to rise, and the light was soft and golden. I took a deep breath and felt a sense of relief. I had been waiting for this moment for so long, and it was finally here. I looked around at the people who were walking around, and I felt a sense of connection. It was a beautiful day, and I was lucky to be here.



É preciso lembrar também do “capital de giro”, isto é, do dinheiro que precisarei para pagar empregados, água, luz, telefone etc., nos primeiros meses de operação e, também, como reserva de capital para suportar períodos iniciais com baixo número de clientes.

## ASPECTOS LEGAIS

Para que uma empresa possa iniciar dar continuidade as suas atividades, é necessário que esteja devidamente legalizada, ou seja, deverá estar registrada em determinados órgãos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Alguns registros são comuns para todas as empresas, outros são exigidos apenas para aquelas que realizem determinadas atividades. Toda a parte documental da minha empresa esta legalmente constituída.

## CONCLUSÃO

A fim de se verificar a real viabilidade de implantação de uma empresa desse porte na cidade de São Francisco MG, foi desenvolvido um plano de negócios. Durante sua elaboração aspectos como investimentos iniciais, custos variáveis, custos fixos e despesas comerciais foram levantados, bem como os possíveis preços de venda dos serviços. Observou-se que a demanda é real em nossa cidade uma vez que existem poucos empresários no ramo do tipo que propomos, certo de que estamos contribuindo com o crescimento de nossa querida São Francisco, contamos com o apoio da Administração Pública Municipal na Liberação do terreno para implantação da empresa, visando gerar empregos e renda para a Municipalidade, bem como estar atendendo as Leis ambientais, estando operando em local adequado. Com a grande experiência que temos neste





ramo, iremos produzir mais, gerar mais empregos e renda ao nosso Município, onde nossa empresa conta hoje com um total de 10 (dez) - empregos diretos, com o apoio do Município nós iremos dobrar o numero de funcionários diretos, com possibilidade de um aumento de trinta por cento nos empregos indiretos. Hoje a empresa dispense de uma grande quantia com o pagamento de aluguel, valor este que com a aquisição do terreno doado por parte da Municipalidade, será revertido em compra de equipamentos, para que possamos ofertar melhores produtos e consequentemente gerar mais empregos e renda para o nosso povo.

*Certo de contar com o imenso apoio Municipal, elevamos nossos votos de elevada estima e consideração.*

*Gildinei Saraiva da Silva*  
GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA  
CNPJ Nº. 10.887.615/0001-35





*Memorial Descritivo,  
Croqui, Planta,  
Elevações e Layout.*





**ENG. CIVIL**

**R. RODRIGUES SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA -MG 159.788/D**

**EMAIL: robson.rodrigues@yahoo.com.br - Fone: 038 9 9986.7463**

**SÃO FRANCISCO MG**



São Francisco MG, 23 de outubro de 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO**

**PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de São Francisco MG, CNPJ nº. 22.679.153/0001-40

**REQUERENTE:** GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA, CNPJ nº. 10.887.615/0001-35

**ÁREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DO BAIRRO JOÃO AGUIAR, SÃO FRANCISCO – MG.**

**NORTE:** Fundo para Rua José Oliveira Cardoso, medindo 40,00m;

**SUL:** Frente para Rua Arnaldo Leite Gangana, medindo 40,00m;

**LESTE:** Lateral esquerda limitando com Rua sem denominação, medindo 50,30m;

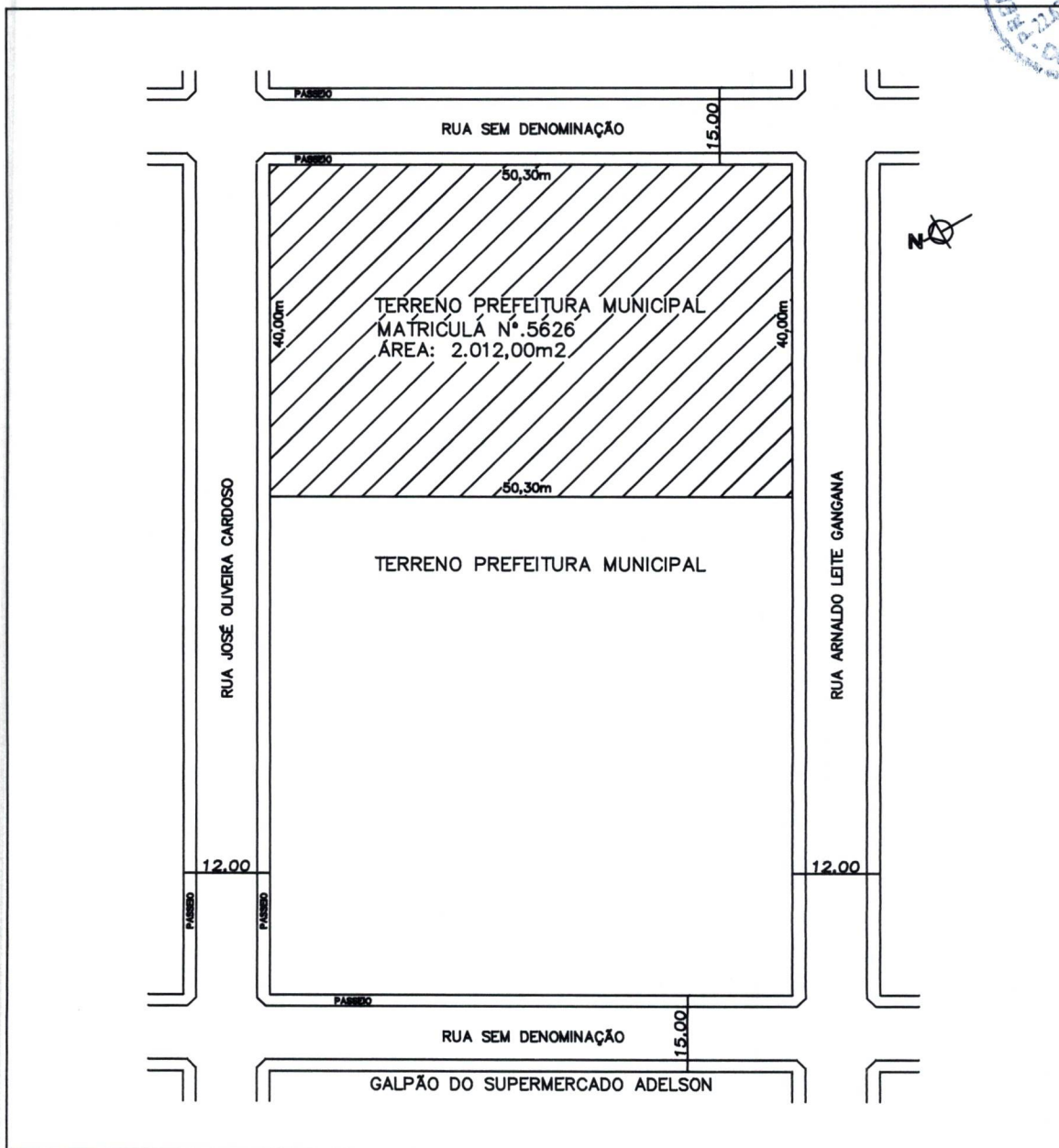
**OESTE:** Lateral direita limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,30m.

**Área total:** 2.012,00m<sup>2</sup> (dois mil e doze metros quadrados)

Miguel Paulo Souza Filho  
Prefeito Municipal

  
Gildinei Saraiva da Silva Ltda  
CNPJ nº. 10.887.615/0001-35



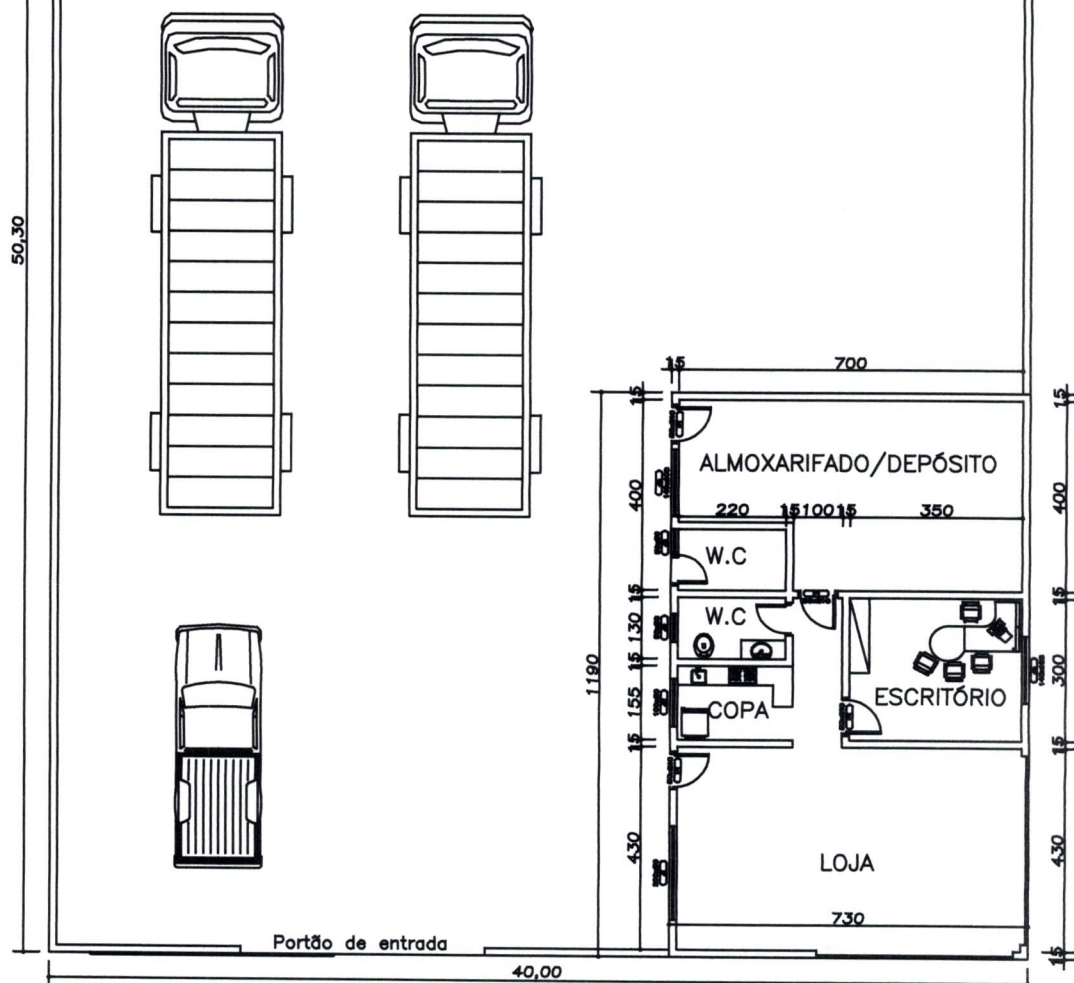


|                                                                                 |                              |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Título:<br><b>CROQUI DE TERRENO URBANO</b>                                      |                              | Folha:<br><b>1/1</b>                                                       |
| Objetivo:<br><b>DOAÇÃO DE TERRENO - QUARTEIRÃO INDUSTRIAL</b>                   |                              |                                                                            |
| Localidade:<br><b>Rua Arnaldo Leite Gangana, Prolong. do Bairro João Aguiar</b> |                              |                                                                            |
| Proprietário:<br><b>Prefeitura Municipal de São Francisco - MG</b>              |                              |                                                                            |
| Área Total:<br><b>2.012,00m2</b>                                                | Perímetro:<br><b>180,60m</b> | Cidade:<br><b>São Francisco</b>                                            |
| Escala:<br><b>Indicada</b>                                                      | Data:<br><b>Outubro/2023</b> | Estado:<br><b>Minas Gerais</b>                                             |
| Proprietário(a).<br><br><b>Miguel Paulo Souza Filho</b><br>Prefeito Municipal   |                              | R.T.<br><br><b>Robson Rodrigues - Engº. Civil</b><br>CREA - MG nº.159788/D |



PÁTIO  
GUARDA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTO E VEÍCULOS  
ESTOQUE

- PERFURATRIZ
- CAMINHÕES
- CARROS DE APOIO
- TUBOS
- EQUIPAMENTOS DIVERSOS





TERMO DE RECESSA  
Aos 30 de 10 de 2023  
remita os presentes autos ao (à)  
*Juridica*  
*Nair dos Santos Martins*  
Nair dos Santos Martins  
Matricula 4421





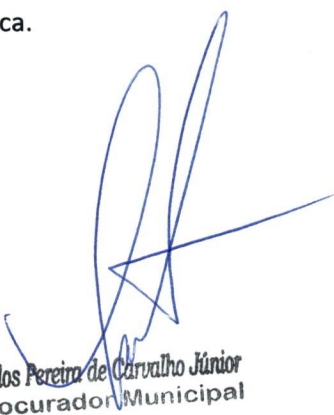


Vistos etc...

- I) Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para informar sobre a disponibilidade do imóvel.

Tudo feito, retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

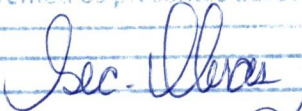
São Francisco, 21/11/2023.

  
Carlos Pereira de Carvalho Júnior  
Procurador Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 22 de 11 de 2023

remetidos os presentes autos ao (a)



Nair dos Santos Martins  
Matrícula 1421





A Procuradoria Jurídica;

- Conforme vistoria 'in loco' foi verificado que há disponibilidade da área requerida.

Ranulfo Ribeiro S. Júnior  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO

Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

|     |    |   |
|-----|----|---|
| 22  | 11 | 3 |
| P.J |    |   |





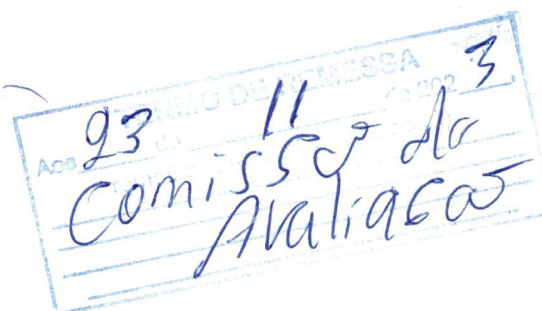
Vistos etc...

- I) Remeta-se a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.
- II) Ao final, ao Setor de Tributos para informar se existe débito em aberto referente ao imóvel.

Tudo feito retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 22/11/2023.

  
Carlos Pereira de Carvalho Júnior  
Procurador Municipal



*Fei em todo a avaliação.*

*24/11/23*

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>REMESSA</b>                                                                      |                   |
| Nesta data faço remessa destes autos                                                |                   |
|  |                   |
| São Francisco, MG                                                                   | <i>24/11/23</i>   |
| Assinatura                                                                          | <i>Procurador</i> |



Envie a PS.

Não há débitos a serem cobrados  
até a presente data.

Imóvel a ser cadastrado.

Ass Pto - 27/11/23



Lucélio Caetano Ribeiro  
DIRETOR DE DEPTO.  
DE TRIBUTAÇÃO

|                                 |       |         |
|---------------------------------|-------|---------|
| TERMO DE RECEBIDA               |       |         |
| Ass. 28                         | De 11 | De 2023 |
| Tenho os presentes autos ao (a) |       |         |
| Jurídico                        |       |         |
| Nair dos Santos Martins         |       |         |

Nair dos Santos Martins  
Matrícula 4421



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PROCESSO Nº: 3070/2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REQUERENTE: GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA CPF/CNPJ: 10887615000135

AREA: 2.012,00 M2

RUA: ARNALDO LEITE GANGANA

BAIRRO: EXPANSÃO BAIRRO JOÃO AGUIAR

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

### CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

( ) Energia, Água, Esgoto, Telefone

( ) Energia, Água, Telefone

( ) Energia, Água

( ) Energia

( X ) Nenhuma

### ACESSO:

( ) Asfalto ( ) Bloquete ( ) Cascalho ( X ) Terra Batida

|                                         |                          |                                     |
|-----------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Terreno - Área (m²): <b>2.012,00 m²</b> | R\$ : (m²): <b>95,00</b> | Valor Final : <b>R\$ 191.140,00</b> |
| Benfeitoria - Área (m²):                | R\$ : (m²):              | Valor Final (m²):                   |

Vr. da Avaliação **191.140,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS.)**

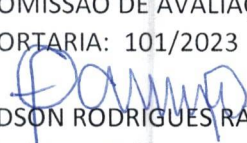
Nível de rigor: ( ) expedido ( ) normal ( ) rigoroso ( ) rigoroso especial

Tipo de Transação: ( ) Oferta ( ) Venda ( X ) Outras

São Francisco, 24 de M NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA: 101/2023

  
EDSON RODRIGUES RAMOS  
(PRESIDENTE)

  
RICARDO SALDANHA SILVA  
(MEMBRO)

  
MARCOS MOREIRA SOARES  
(MEMBRO)

  
ELIENE BATISTA DA SILVA  
(MEMBRO)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



## Parecer Jurídico

Processo: 3070/2023

Interessado: GILDINEI SARAIVA DA SILVA

Assunto: Doação de Terreno

### I – Relatório

Trata-se de procedimento administrativo, formulado pela empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA, visando à doação de imóvel no distrito industrial.

### II – Fundamentação

Em primeira plaina, foi dado vista a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para que fosse observadas os requisitos a seguir:

- a) que sejam respeitados os princípios constitucionais da administração pública;
- b) a existência do interesse público devidamente demonstrado;
- c) que faça a avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica para a administração, especialmente se a escolha é mais viável do que outra forma de alienação.
- d) Se há disponibilidade do terreno requerido, bem como análise do projeto apresentado.

Segundo manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, apresentou avaliação e caracterização do imóvel, referente a área de 2.012,00 mts<sup>2</sup>, o requerimento atende todos os requisitos citados pela Procuradoria, portanto não a óbice para a doação do imóvel.

O conceito e possibilidade da alienação de bem público, e de uma de suas espécies, a doação, segundo entendimento do saudoso HELY LOPES MEIRELLES, verbis:

*“Alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura*

*(...). Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração Pública, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. Em princípio, toda alienação depende de lei autorizadora, de licitação, e de avaliação da coisa a ser alienada, mas casos há de inexistência dessas formalidades, pois incompatíveis com a própria natureza do contrato.*

*(...) Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária).*

*(...) É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



*(...) A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação.” (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Edição, 2001, pgs. 493 e 496)”.*

Portanto, segundo a doutrina, a doação de bem público é possível quando objetiva incentivar atividades particulares vinculadas ao proveito coletivo dos munícipes. Exige-se, assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido.

Para que se possa realizar a doação, faz-se necessário a observância de determinadas exigências de cunho legal, mormente o art. 17, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A interpretação dada pelos doutrinadores é no sentido da proibição de qualquer doação (sem encargos, ou seja, pura e simples) de imóvel a particular, e não somente da doação com licitação dispensada.

A doação com encargos, além dos requisitos antes elencados, reivindica prévia licitação, que será dispensada no caso de interesse público devidamente justificativo, sendo que a lei de autorização deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, por força do art. 17, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, em caso de deferimento do pedido, no termo de doação, deverá ser definido a forma/circunstância em que será empregado o bem imóvel doado, e que conste em tal instrumento cláusula de retrocessão que garanta o retorno dos bens à Administração Pública em caso de não utilização do objeto da doação em fins e uso de interesse social.

### III – Conclusão

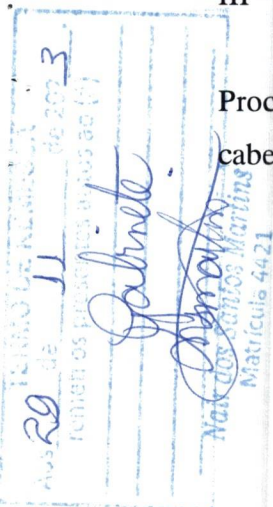
Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Procuradoria **OPINA** pelo DEFERIMENTO do presente Projeto, mas a análise de mérito cabe à Câmara Municipal.

É o parecer, s.m.j.



**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023.





30 11 3.  
RECEIVED ON 11/30/2011  
PS  
Cau



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

---

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2025**

**PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: 045/2025.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU  
ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA  
GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. CNPJ. 10.887.615/0001-35**, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de **1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)** no Distrito sede deste Município, sob Livro 2 – RG Matrícula nº. 5626 fls 108v Lº 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG.

Parágrafo Único – Todas as despesas referentes à doação mencionada no art. 1º desta Lei correrão por conta da empresa beneficiada com a doação.

**Art. 2º** - **A doação será efetivada mediante escritura pública, ficando a donatária obrigada a:**

I - utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades empresariais declaradas;

II - não transferir o imóvel, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Município;

III - iniciar a utilização efetiva do imóvel no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da doação;

IV - manter em funcionamento as atividades empresariais.

§ 1º A restrição de destinação prevista nos incisos anteriores constituirá cláusula perpétua e deverá constar da escritura pública de doação e de todos os registros imobiliários subsequentes.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação de escritório e pátio destinado a guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

---

**Art. 4º** - O imóvel doado é inalienável a terceiros.

**Art. 5º** - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:850270496  
68

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2025.09.17  
12:13:00 -03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 045/2025

São Francisco/MG, 17 de Setembro de 2025.

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar Propositura de Lei apresentada anexo, qual **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação de escritório e pátio destinado a guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos.

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fundamental autorizar o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de uma área de terreno urbano, com metragem de **1500,24 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de São Francisco, à empresa **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.887.615/0001-35**.

A medida proposta reflete o compromisso desta gestão com o fomento do desenvolvimento econômico local, a atração de investimentos e a geração de emprego e renda para nossa comunidade. A empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. atua em um setor de apoio logístico e infraestrutura, essencial para o desenvolvimento de outras atividades produtivas e de serviços no município. Sua especialização na guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos demonstra uma contribuição significativa para a organização e eficiência de diversos segmentos econômicos, desde a construção civil até o setor de agronegócios e infraestrutura. O fortalecimento de empresas locais como a Gildinei Saraiva da Silva Ltda. contribui diretamente para a dinamização da economia, a oferta de serviços especializados e a criação de novas oportunidades de trabalho para os cidadãos de São Francisco.

Em suma, a doação do terreno, com as condições propostas e a área definida, não representa uma simples alienação de bens públicos, mas sim um investimento estratégico no futuro de São Francisco. Trata-se de um incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura de apoio logístico, à geração de empregos qualificados e à melhoria da organização empresarial local, sempre com as devidas garantias e controles para o Município, que zelam pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo atendimento ao interesse coletivo.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público da medida, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049  
668  
Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2025.09.17  
12:13:10 -03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

---